

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

OBS: Este Decreto foi publicado pela primeira vez, no DOE Nº 32.006, de 26/09/2011 e após publicado novamente no DOE Nº 32.022 de 20/10/2011, porém, não há qualquer observação quanto a se tratar de uma republicação, razão pela qual averbamos esta observação.

D E C R E T O Nº 202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 96.331,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 96.331,05 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | R\$         |
|--------------------------|-------|---------------------|-------------|
|                          |       |                     | DA<br>VALOR |
| 031010112201254534 - TCM | 0112  | 339039              | 96.331,05   |
|                          |       | TOTAL               | 96.331,05   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.022 de 20/10/2011.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ